



DECRETO Nº 108/2025, de 4 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1899/2025, de 2 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 102.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 662) 02.071.10.301.1003.2382-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$5.000,00

(Despesa 662) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP 5.000,00
1.600.000.3110.000 Saúde decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 663) 02.071.10.301.1003.2382-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. R\$40.000,00

(Despesa 663) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP 40.000,00
1.600.000.3110.000 Saúde decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 664) 02.071.10.301.1003.2382-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$5.000,00

(Despesa 664) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP 5.000,00
1.600.000.3110.000 Saúde decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 665) 02.071.10.301.1003.2382-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$52.000,00

(Despesa 665) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP 52.000,00
1.600.000.3110.000 Saúde decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.000,00

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00
1.621.000.0000.000

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$40.000,00

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 40.000,00
1.621.000.0000.000

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.000,00

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00
1.621.000.0000.000

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$52.000,00

(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 52.000,00
1.621.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL